



12606744



08027.000760/2020-82



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2115/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 14 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA SANTOS  
Primeira Secretária  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 863/2020, de autoria do Deputado Federal Léo Moraes - PODE/RO.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1388

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 863/2020, de autoria do Deputado Federal Léo Moraes (PODE/RO) para encaminhar a Vossa Excelência informações *"sobre o plano de reestruturação das carreiras do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, encaminha demandas da categoria e outras providências"*, nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

*(documento assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

**ANEXOS**

1. OFÍCIO Nº 1871/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (12468316);
2. Despacho nº 7787/2020/DIREX/DEPEN/MJ (12498580);
3. Despacho nº 372/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ (12468095).

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000760/2020-82

SEI nº 12606744

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



12468316



08027.000760/2020-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Gabinete do Departamento Penitenciário Nacional

OFÍCIO Nº 1871/2020/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor  
Lucas Alves de Lima Barros de Goes  
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares  
Unidade do SEI: AFEPAR

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar, RIC.**

Senhor Dirigente,

1. Trata-se do Ofício nº 1902/2020/AFEPAR/MJ ([12344793](#)), pelo qual se encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar, RIC, nº 863/2020 ([12344722](#)), de autoria do deputado federal Léo Moraes do PODE/RO.

2. Nesse contexto, envie-se o Despacho nº 7787/2020/DIREX/DEPEN/MJ ([12498580](#)) em resposta a todos os itens, salvo o segundo cuja resposta se encontra no seguinte documento:

Despacho nº 372/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ ([12468095](#)).

Atenciosamente,

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 27/08/2020, às 18:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12468316** e o código CRC **E1425C14**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-aos-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000760/2020-82

SEI nº 12468316

SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, 2º Andar, Sala 201 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70713-020

Telefone: (61) 2025-3987 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

---

Criado por rafael.mbarbosa, versão 3 por rafael.mbarbosa em 27/08/2020 17:49:11.



12441220



08016.015065/2020-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Diretoria Executiva

DESPACHO Nº 7787/2020/DIREX/DEPEN/MJ

**Destino: SAI**

**Assunto: Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

**Interessado(a): Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 863/2020 (12344722), de autoria do Deputado Federal Léo Moraes pelo partido Podemos de Rondônia.

2. Acolho o Despacho Nº 1946/2020/COGEP/DIREX/DEPEN/MJ (12432388) e, a partir do que consta na Informação Nº 216/2020/SAGED/DEGEP/COGEP/DIREX/DEPEN (12388704), sugiro a seguinte resposta:

3. Quanto ao questionamento atinente à modernização das carreiras da área penitenciária federal, informa-se que há em tramitação processo administrativo (08016.008795/2017-93) cujo principal desígnio é a edição de Medida Provisória para alteração da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009, que trata das carreiras de Agente Federal de Execução Penal, Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e Técnico Federal de Apoio à Execução Penal.

4. Em síntese, a demanda envolveu quatro pontos específicos, a saber:

a) criação de 1440 cargos de Agente Federal de Execução Penal, 104 novos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de 36 novos cargos de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal

b) Submissão dos servidores ao regime de exclusividade;

c) Alteração do requisito de ingresso para nível superior para o cargo de Agente Federal de Execução Penal (sem impacto financeiro);

d) Instituição da remuneração sob a forma de subsídio.

5. Posteriormente, foi instruído o 08016.022995/2019-11, com o fito de complementar e atualizar os subsídios informados nos autos do processo 08016.008795/2017-93, com exclusão da solicitação de criação de vagas após negativa inicial pelo Ministério da Economia.

6. Conforme constatado, a medida proposta representa um impacto de R\$ 42.327.303,80 (quarenta e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e oitenta centavos) no ano de 2020, acrescendo-se para os anos subsequentes uma previsão de R\$ 1.509.194,62 (um milhão, quinhentos e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) no ano de 2021, e de R\$ 832.456,99 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e

nove centavos) para o ano de 2022 em relação ao ano anterior, em razão da projeção da progressão funcional dos servidores abrangidos, considerando a retificação dos valores de subsídios propostos na minuta de Medida Provisória.

7. Contudo, a efetivação da proposta resultará na redução drástica do impacto financeiro das ações judiciais, conforme prospecção demonstrada nos gráficos apresentados na Nota Técnica n.º 29/2019/COGEP/DIREX/DEPEN/MJ (9511748).

8. Quanto ao provimento de cargos das carreiras da área penitenciária federal, informa-se que em 05 de maio de 2020 foi publicado no Diário Oficial da União EDITAL Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2020 referente ao concurso público para provimento de 309 cargos, sendo 294 (duzentos e noventa e quatro) cargos da carreira de Agente Federal de Execução Penal, de que trata a Lei nº 10.693/2003, alterada pelas Leis nº 11.907/2009 e 13.327/2016 e 15 (quinze) cargos da carreira de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, de que trata a Lei nº 11.907/2009, alterada pela Lei nº 13.327/2016. O referido certame encontra-se suspenso por prazo indeterminado em razão da pandemia pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), conforme EDITAL Nº 5 - DEPEN, DE 6 DE AGOSTO DE 2020, publicado no DOU do dia 07 de agosto de 2020.

9. Quanto a possibilidade de implantação do adicional de fronteira aos servidores lotados em áreas de difícil provimento e localização, nos termos do artigo 1º, § 2º, I, IV e art. 4º da lei 12.855/2013, informa-se que também há processo em tramitação (processo SEI nº 08016.012554/2020-44) em que aprecia a viabilidade jurídica da demanda.

10. No que se refere à indenização pela flexibilização voluntária do repouso remunerado, trata-se de medida de fortalecimento institucional que visa a edição de Medida Provisória que envolve os servidores da carreira da área de execução penal federal, recurso já instituído em outros órgãos, como solução para viabilizar os deslocamentos constantes de significativa parte do efetivo operacional das unidades Penitenciárias Federais entre os Estados da Federação, com vistas ao atendimento das demandas sazonais, extraordinárias e emergenciais afins dos serviços prestados pelo Órgão, a nível nacional, evitando-se o déficit de pessoal para o desempenho das atividades e manutenção da segurança das Penitenciárias Federais. Esta demanda foi submetida à análise técnica do Ministério da Economia por meio do processo 08016.006154/2020-08.

11. Diante disso, encaminho o processo em tela para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

**VANESSA LUZ**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 27/08/2020, às 14:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12441220** e o código CRC **372CE7F4**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



12445114



08016.015065/2020-44



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Assessoria de Assuntos Estratégicos do DEPEN

DESPACHO Nº 372/2020/AAE/GAB-DEPEN/DEPEN/MJ

Destino: **SAI**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Interessado(a): **Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**

1. O Departamento Penitenciário Nacional - Depen instituiu por meio da PORTARIA GAB-DEPEN Nº 498, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 o grupo de trabalho para produzir estudo sobre competências e atribuições da Polícia Penal Federal no âmbito da União, bem como dos policiais penais federais.
2. Posteriormente, a PORTARIA GAB-DEPEN Nº 221, DE 27 DE ABRIL DE 2020 instituiu o grupo de trabalho para produzir proposta de lei que regulamentará a formação, a estrutura organizacional, os símbolos e os demais aspectos relevantes quanto a regulamentação da Polícia Penal Federal.
3. Por se tratar de assunto complexo a portaria necessitou de prorrogação, sendo que a última foi feita em 27/07/2020 e tem vigência de 30 dias. Como resultado o Grupo de Trabalho apresentará minuta de proposta de regulamentação da Polícia Penal Federal à Direção-Geral do Depen que, por sua vez, mediante seus apontamentos encaminhará ao Ministro da Justiça e Segurança Pública para apreciação.
4. Quanto ao item 3, restituo os autos, sugerindo o encaminhamento a Direx.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MANTOVANELI DO MONTE**, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos do DEPEN, em 21/08/2020, às 17:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12445114** e o código CRC **615D6C0F**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.